



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei N° 41, de 13 de dezembro de 2001.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme detalhamento disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 13 de dezembro de 2001.

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal

Aprovado em 20/12/01

por unanimidade

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 35, DE 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei, que “*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente*”, com o seguinte pronunciamento.

Apesar das medidas tomadas estamos, ainda hoje, enfrentando inúmeros problemas de insuficiência de saldo em dotações destinadas à despesas essenciais como “divida contratada” onde serão usados recursos orçamentários para amortização de parcelas junto ao BDMG, “manutenção do gabinete do Prefeito” onde serão usados recursos para empenhamento de despesas administrativas e de custeio para continuidade dos serviços prestados neste Paço Municipal, “contribuições correntes junto a EMATER e AMVAP” onde serão empenhadas as parcelas de contribuição deduzidas do repasse do F.P.M., “retenção ao FUNDEF” também deduzidos das transferências correntes provenientes da União e Estado e “obras e instalações” para qual será usado o recurso orçamentário para quitação de termo aditivo ao contrato de promessa de permuta junto a CEMIG. Tais despesas, consideradas como de caráter indispensável, deverão ser empenhadas ainda neste exercício, necessariamente, tanto quanto qualquer outra que venha a ser realizada.

Desta forma, não nos resta outra alternativa senão solicitar, em caráter de urgência, a autorização dessa egrégia Câmara para abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento com apreciação e aprovação do Projeto de Lei anexo.

Indianópolis, 13 de dezembro de 2001.

JOSÉ MAURO STÁBILE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº

216/2001

[Signature]

13/12/2001

Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO - 1

DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR

02.05.03.08.033.2011		JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
3261	27	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	R\$ 2.500,00
02.05.03.08.033.2011		JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
4351	28	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	R\$ 2.500,00
02.01.03.07.021.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3132	4	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 8.700,00
02.02.03.07.021.2005		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
3233	193	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	R\$ 400,00
02.09.04.18.111.2053		MANUTENÇÃO CONVENIO EMATER	
3233	197	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	R\$ 400,00
04.01.08.42.188.2048		RETENÇÃO AO FUNDEF	
3222	170	TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO	R\$ 7.500,00
02.12.10.60.327.1007		EXTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4110	203	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 13.000,00
TOTAL			R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO - 2

DOTAÇÕES A ANULAR PARA SUPLEMENTAÇÃO

02.01.03.07.021.2002	3111	2	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$	227,56
			PESSOAL CIVIL		
02.02.03.07.021.2005	3111	9	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	R\$	791,52
			PESSOAL CIVIL		
02.03.03.09.040.2008	3111	14	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE FINANÇAS	R\$	4.270,90
			PESSOAL CIVIL		
02.04.03.08.030.2009	3111	18	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE TRIBUTOS	R\$	282,24
			PESSOAL CIVIL		
02.05.03.08.031.2010	3111	22	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	R\$	228,00
			PESSOAL CIVIL		
02.06.03.07.021.2012	3111	29	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	R\$	8.055,14
			PESSOAL CIVIL		
02.07.03.07.021.2015	3111	38	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	R\$	2.283,59
			PESSOAL CIVIL		
02.08.03.07.042.2017	3111	42	MANUTENÇÃO DA COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	R\$	1.239,60
			PESSOAL CIVIL		
02.09.04.14.078.2018	3111	46	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE AGRICULTURA	R\$	6.606,23
			PESSOAL CIVIL		
02.10.08.07.021.2020	3111	52	MANUTENÇÃO DA COORD. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	3.746,33
			PESSOAL CIVIL		
02.11.08.07.021.2029	3111	76	MANUTENÇÃO DA COORD. DE ESPORTES E LAZER	R\$	999,36
			PESSOAL CIVIL		
02.12.16.07.021.2030	3111	80	MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS E SERVIÇOS	R\$	1.246,81
			PESSOAL CIVIL		
02.12.16.90.566.2051	3111	194	MANUTENÇÃO DA Balsa	R\$	1.234,65
			PESSOAL CIVIL		
02.12.16.91.575.2031	3111	84	MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	R\$	2.408,72
			PESSOAL CIVIL		
02.13.10.58.325.2033		92	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	R\$	233,47
			PESSOAL CIVIL		
02.14.11.65.363.2035	3111	98	INCENTIVO AO TURISMO	R\$	538,96
			PESSOAL CIVIL		
04.01.08.41.185.2043	3111	120	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 0 A 6 ANOS	R\$	606,92
			PESSOAL CIVIL		
TOTAL				R\$	35.000,00